

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33AEEA3588**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

**LEI N° 627/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

INCLUI O “DIA 10 (DEZ) DE JUNHO - ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO MARRECAS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João do Piauí o “Dia do Aniversário do Assentamento Marrecas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 (dez) de Junho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2025.

*[Assinatura]*  
**EDNEI MODESTO AMORIM**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255